



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1107/2022

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizada a construção de um parquinho infantil na rua Amauri Rogerio Padilha.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, por meio deste a pedido de moradores, que informaram que na rua Amauri Rogerio Padilha há um pedaço de terreno que foi informado que seria utilizado para um parquinho infantil, entretanto não houve a instalação do espaço infantil. Após um período de tempo o espaço indicado está sendo utilizado por alguns moradores. Sendo assim, é de elevada importância que o local destinado seja destinado para uso recreativo infantil, visto que as crianças da região precisam percorrer um caminho distante de casa para chegar no parque próximo, mas tal situação causa preocupação nos pais.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de Agosto de 2022.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 17/08/2022 as 11:10:49.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 17/08/2022 as 11:10:49.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validador/#lv=130263&c=TS3J83>.